



PT

Impressões digitais e Eurodac

Informações destinadas aos nacionais de países terceiros ou apátridas em situação irregular num Estado-Membro, em conformidade com o artigo 29.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 603/2013

Se for encontrado em situação irregular num país de «Dublim»¹⁾, as autoridades poderão recolher as suas impressões digitais e transmiti-las a uma base de dados de impressões digitais denominada «Eurodac». Esta recolha destina-se apenas a verificar se já apresentou um pedido de asilo anteriormente. Os seus dados dactiloscópicos não serão armazenados na base de dados Eurodac, mas se já apresentou um pedido de asilo noutra país, poderá ser enviado para esse país.

Se as suas impressões digitais não forem claras, incluindo no caso de ter ferido os dedos deliberadamente, poderão ser recolhidas novamente no futuro.

O Eurodac é gerido por uma agência da União Europeia designada eu-LISA. Os seus dados pessoais só podem ser utilizados para as finalidades previstas na lei e apenas serão recebidos pelo Sistema Central do Eurodac. Se no futuro solicitar asilo noutra país de Dublim, as suas impressões digitais também serão recolhidas para transmissão ao Eurodac. Os dados armazenados no Eurodac não serão partilhados com qualquer outro país ou organização fora da UE e dos países associados.

-
- 1) É abarcada toda a União Europeia (Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia e Reino Unido), bem como os 4 países «associados» ao Regulamento de Dublim (Noruega, Islândia, Suíça e Liechtenstein).

© União Europeia, 2014

Reprodução autorizada. As fotografias só podem ser utilizadas ou reproduzidas mediante autorização prévia dos titulares dos direitos de autor.

Dados de contacto

Identidade e dados de contacto do responsável pelo tratamento de dados no Eurodac

Departamento de Migração junto ao Ministério do Interior

Rua L. Sapiegos 1, 10312 Vilnius
Telefone +370 5 271 7112
Correio eletrónico: md.rastine@vrm.lt
<http://www.migracija.lt>

Dados da autoridade nacional de controlo (proteção de dados)

Inspetoria do Estado de Protecção de Dados

Rua A. Juozapavičiaus 6, 09310 Vilnius
Telefone +370 5 271 2804,
+370 5 279 1445
Correio eletrónico: ada@ada.lt
<https://www.ada.lt>

Se as nossas autoridades considerarem que poderá ter apresentado um pedido de proteção internacional noutro país suscetível de ser responsável pela análise do seu pedido, receberá informações mais pormenorizadas sobre o procedimento que se seguirá e sobre a forma como o afeta a si e aos seus direitos.



PT

“Estou no procedimento de Dublin – o que significa?”

B

Informações destinadas aos requerentes de proteção internacional no âmbito de um procedimento de Dublin, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 604/2013

